

**PORTARIA Nº 01, DE 07.01.2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a mensagem APO/CSJT Nº 064/2007 e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira,

**R E S O L V E**

**Art 1º** A participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e servidor, ativo ou inativo, a partir de 1º de janeiro de 2009, corresponderá à importância mensal de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) por beneficiário.

**Art 2º** O valor do ressarcimento não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo magistrado e servidor beneficiários, ativos ou inativos.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Original Assinado

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Presidente do Tribunal